



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013287/2021-66**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2100.01.0013287/2021-66	NAR Uberlândia
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Cemig Distribuição S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, Ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-924

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (Intervenção Especial)</b>				
Denominação: Linhas de distribuição Araguari 3 - DMAE circuito duplo Araguari 3 - Miranda 138kV			Área Total (ha): 10,48	
Registro nº:			Município/UF: Araguari e Uberlândia/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,81	Hectares	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,60	Hectares	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		157	Unidades	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,80	Hectares	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Linhas de distribuição	6,09	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado Atlântica + Mata	1,61	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Secundária Médio	1,61
Cerrado Atlântica + Mata	4,48	Outro - Árvores isoladas e Intervenção em APP sem supressão		4,48

Total:	6,09	Total:	6,09
--------	------	--------	------

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		190,06	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Tiago Moreira de Oliveira - MASP 1.367.365-2

Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5

Data da Vistoria: 10/06/2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 04/03/2021

Validade: 04/03/2024

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	Sirgas2000	22K	806.750	7.914.292	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	Sirgas2000	22K	806.780	7.913.815	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	Sirgas2000	22K	805.927	7.912.868	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	Sirgas2000	22K	805.354	7.912.358	

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 1,50 ha, tendo como coordenadas de referência 800724 x; 7916864 y e 800768 x; 7916805 y (UTM, Sirgas

2000), na modalidade plantio, no prazos estabelecidos no quadro de condicionantes., como compensação pela intervenção em APP;

## 12. OBSERVAÇÃO

Compensação pela supressão de Mata Atlântica aprovada pela 50ª Reunião Extraordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) com termo de compromisso de compensação florestal celebrado entre IEF e Cemig registrado em cartório e publicado na página 28 do IOF de 16/02/2021; Cumprida compensação pecuniária pela supressão de 22 ipês amarelos nos termos da Lei 20.308/2012

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 04/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26312950** e o código CRC **6C5DAF46**.